

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUVENTUDE  
E ASSUNTOS SOCIAIS**

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
JUVENTUDE E ASSUNTOS SOCIAIS, SOBRE  
A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO  
REGIONAL Nº 26/97 - "ALTERAÇÃO DO  
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº  
14/95/A, DE 22 DE AGOSTO" - PROGRAMA  
DE APOIO À HABITAÇÃO.**

**PONTA DELGADA, 11 DE FEVEREIRO DE 1998**



## COMISSÃO PERMANENTE DE JUVENTUDE E ASSUNTOS SOCIAIS

A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada nos dias 14 de Janeiro e de 9 a 11 de Fevereiro de 1998, discutiu e analisou a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 26/97 - "Alteração do Decreto Legislativo Regional nº 14/95/A, de 22 de Agosto" - (Programa de Apoio à Habitação).

### CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta em apreciação tem enquadramento jurídico-constitucional na alínea a) do nº 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com o que dispõe alínea z) do artigo 33º e alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

### CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A proposta em apreço pretende introduzir alterações nas disposições constantes no Decreto Legislativo Regional nº 14/95/A, de 22 de Agosto - Programa de Apoio à Habitação - ampliando os requisitos de acesso aos apoios a conceder, dentro deste âmbito, pelo Governo Regional dos Açores, aos cidadãos mais carenciados, integrando a atribuição de apoios supletivos a deficientes.



**PROPOSTA DE ADITAMENTO**

Os deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de aditamento ao artigo 31º-A da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 26/97.

**Artigo 31º - A**

**Apoio supletivo a deficientes e jovens deficientes**

1 - .....

2 - .....

3 - .....

4 - O apoio supletivo a jovens deficientes previsto no presente artigo não é cumulativo com o apoio a jovens previsto no artigo anterior.

Horta, Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 1998

Os Deputados Regionais

*Franco Simões*  
*Joaquim Gonçalves*  
*Paulo Valadas*



Esta Proposta de diploma visa colmatar insuficiências na resolução de algumas situações específicas entre as quais destacam-se o caso de pessoas com deficiência.

Para melhor fundamentação do parecer a emitir por esta Comissão foram solicitados pareceres às Associações de Deficientes e Escolas de Educação Especial de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, que se anexam as respostas recebidas.

A Comissão deu parecer favorável na generalidade. No que se refere à especialidade a Comissão sugere as seguintes alterações:

"

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 14/95/A, DE 22 DE AGOSTO" - PROGRAMA DE APOIO À HABITAÇÃO

**Artigo 31º A**

Apoio Supletivo a Deficientes

1 - Os deficientes poderão beneficiar de um apoio.....

Ponto nº 2 actual nº 3

"

O presente parecer foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do P.S., P.S.D. e P.C.P., abstenção do C.D.S./P.P..

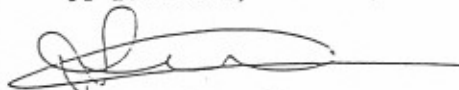
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Ponta Delgada, 11 de Fevereiro de 1998.

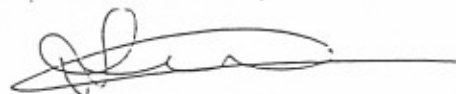
A Relatora,



Maria de Fátima Sousa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

*Prp* A Presidente,



Maria Fernanda Mendes



ACAPO



ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS  
E AMBLÍOPES DE PORTUGAL

QUEREMOS... PODEMOS!

DIRECÇÃO:

OFÍCIO N.º 151/98

ACAPO - Núcleo Regional dos Açores  
Rua Luís Soares de Sousa, 66  
9500 Ponta Delgada  
Tel/Fax: 26777

*Ex.ª Sr.ª*  
*Local*

*2.2.98*  
*[Signature]*

Exmo Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores

9900 Horta

Ponta Delgada, 02 de Fevereiro de 1998

ASSUNTO: APOIO À HABITAÇÃO PARA DEFICIENTES

Exmo. Senhor

O Núcleo Regional da ACAPO nos Açores tomou conhecimento das medidas que, a bem da habitação social e em favor dos deficientes tenciona o Governo implementar.

Não tendo nada a opor, nem a acrescentar, regozija-se com tais iniciativas; possam elas passar da teoria à prática com a maior brevidade possível. Também é de louvar a atitude da respectiva Secretaria, em ouvir primeiro, antes de agir, os principais interessados. Bem hajam, pois.

Sem mais, e confiantes no bom hesito de tais iniciativas, despedimo-nos, atenciosamente.

P'lo Núcleo Regional da ACAPO nos Açores

ACAPO  
ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS  
E AMBLÍOPES DE PORTUGAL  
Núcleo Açores  
R. Luís Soares de Sousa, 66  
Ponta Delgada - S. Miguel - AÇORES

(Francisco Quarta)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0416 Proc. N.º 50.05.08
Data	98 / 02 / 06



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 Secretaria Regional de Educação e Assuntos Sociais  
**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
 Direcção Regional de Educação Especial de Ponta Delgada  
**DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**  
 Rua da Ponta Coralina, 53-A  
**ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE PONTA DELGADA**

*A Comissão de Geralidade  
 e Assuntos Sociais*

*2.2.58*

Excelentíssimo Senhor  
 PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
 9900 HORTA

Sua referência  
 N.º  
 Proc.

Sua comunicação de

Telex  
 Telefax  
 Proc.

Nossa referência  
 Data

1998-02-06

Número  
 0147

ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - ALTERAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 14/95/A, DE 22 DE AGOSTO - (APOIO À HABITAÇÃO).

Satisfazendo o solicitado por Vossa Excelência no v/Ofício nº 418 de 28 de Janeiro de 1998 e respeitante ao assunto em questão, abaixo se transcreve o parecer da Directora desta Escola de Educação Especial de Ponta Delgada:

" No que concerne às Deficiências Mental e Sensoriais, não se justificam mais espaços físicos nem a necessidade de montantes mais elevados. Quanto à Deficiência Motora, as adaptações a introduzir são podem ser realizadas em função das características de cada caso. Entendemos oportuno legislar-se no sentido de serem garantidas as acessibilidades. Sugerimos alternativas nos sistemas de alarme, de modo a garantir a sua percepção pelos Deficientes Sensoriais. "

Com os nossos melhores cumprimentos,

*Maria Leonor Bettencourt Anahory*

A DIRECTORA,

*Maria Leonor Bettencourt Anahory*

MARIA LEONOR BETTENCOURT ANAHORY

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0399 Proc. N.º 302
Data	98 / 02 / 06



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

*A. Carlos de y. Cruz*

*Sociais*

*2.2.98*

Exmo Senhor  
Chefe de Gabinete da Assembleia  
Legislativa Regional  
9900 Horta

Sua referência  
Nº  
Procº

Sua Comunicação de

Nossa referência  
Nº  
Data

**138**

98-02-06

R. Frei Diogo das Chagas, 24  
9700 Angra do Heroísmo

ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - ALTERAÇÃO E  
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 14/95/A, DE 22 DE AGOSTO  
(APOIO À HABITAÇÃO)

Relativamente ao solicitado no V/ofício nº 102, de 98/01/28, informo V. Exª  
o parecer desta Escola, é favorável, congratulando-se com a iniciativa e disponibilidade em desenvol-  
os apoios à habitação para ajudar a resolver os problemas dos cidadãos mais carenciados, da Região

Com os melhores cumprimentos

A DIRECTORA

*Maria Claudina Andrade*

MARIA CLAUDINA ANDRADE

IN/SF

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
ARQUIVO	
Entrada	0398 902
Data	98 02 06